



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.431 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 154.963,38 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

269 -4.4.90.51.00-15.452.0007.1.131- Recap Contr Rep nº 911090/21 (01.110.00) 154.963,38

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** R\$ 154.963,38

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente:

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 – OBRAS**

70 -4.4.90.51.00-15.452.0007.1.086 - RECAPE ASFÁLTICO (02.100.08) R\$ 154.963,38

**TOTAL DA ANULAÇÃO** R\$ 154.963,38



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
**Prefeito Municipal**